

PROJETO DE LEI N.º _____ DE 31 DE MARÇO DE 2025.

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Natal, o “Dia do Co-Pastor
Evangélico, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de
Natal, o “Dia do Co-Pastor Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no
terceiro domingo do mês de Junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de Março de 2025.



Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora União Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Brasil é um país laico, mas, com uma população predominantemente de fé cristã, tendo o segmento evangélico passado ao longo do tempo por um crescimento significativo, demonstrado pelos dados estatísticos apresentados nos levantamentos realizados.

Nesse contexto, atualmente já existe a data em que é comemorado o dia do pastor, mas, no entanto, não existe uma data dedicada a reconhecer a importante missão desempenhada pelos co-pastores, onde esses valorosas homens desempenham essa tão honrosa missão de auxiliar o pastor no cuidado do “rebanho” de Jesus Cristo.

Nesse sentido, destaca-se o papel desempenhado pelos co-pastores, que dedicam suas vidas a estarem ladeando seus pastores, sejam auxiliando no que for preciso, sendo esse suporte, além de substituir eventualmente o pastor em suas ausências.

Por isso, como forma de reconhecimento e estímulo a essas valorosas mulheres, o presente projeto de lei visa instituir no calendário oficial de eventos do município de Natal/RN, a data do terceiro domingo do mês de junho, como o “Dia do Co-Pastor Evangélico” no âmbito do município de Natal/RN.

A data escolhida, não é por acaso, pois toma como referência a data destinada ao dia do pastor, que é celebrado no domingo anterior, ou seja, segundo domingo de junho.

Assim, diante da relevância do projeto apresentado, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, confiante na importância de sua aprovação.

A aprovação dessa proposta legislativa irá representar um avanço na questão, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela “Casa do Povo” representada pelos colegas parlamentares.

Natal, 31 de Março de 2025.



Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora – União Brasil